



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019-AGU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

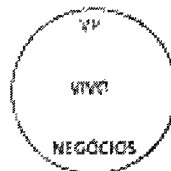
A **União**, por intermédio da **Advocacia-Geral da União**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Av. Herculano Bandeira, nº 716, Pina, CEP: 51.110-130 - Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, Sra. **MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e conforme apostilamento promovido pela Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2011, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10, de 10 de fevereiro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG6076799, expedida pela PCEMG/MG, CPF nº 037.204.176-03, e pela Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portador da Carteira de Identidade nº 2875289, expedida pela SSPPC/DF, e CPF nº 074.903.177-89, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00587.000335/2021-17**, e o resultado final do Pregão SRP nº **01/2018-UASG 201057**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **prorrogar por 06 (seis) meses** o prazo da vigência a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº 38/2019, contemplando-se desta feita, o período de **18/11/2023 a 17/05/2024, ou rescindir amigavelmente, em caso de início da prestação dos serviços pelo novo contrato**, firmado com a SAD/1ª Região, o que ocorrer primeiro, com comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 10.707,74** (dez mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual anual, referente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, ou outro que venha a substituí-lo, em caso de decorrência do período anual para reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas desta natureza:

Plano Interno: AGU0041
Programa de Trabalho: 168530
Gestão/Unidade: 00001/110096
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá manter a garantia, prestada no pacto inicial, no valor de **R\$ 642,46** (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com atualização do prazo de validade até **17/08/2024**, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e IN 02/2008-MPOG.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, e dos seus respectivos Termos Aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

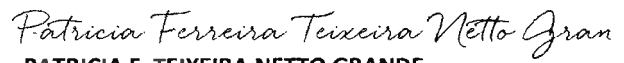
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via.

Recife, 17 de novembro de 2023


MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE


CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA


PATRICIA F. TEIXEIRA NETTO GRANDE
TELEFONICA BRASIL S/A



Roberta Jeronimo Gonso